

RESSOCIALIZAÇÃO PÓS-ENCARCERAMENTO FEMININO NA CIDADE DE SÃO JOÃO DEL-REI/MG

Fernanda Bárbara Aparecida Santos Silva¹
Thauane Pilar do Nascimento²
Gian Miller Brandão³

RESUMO: O presente trabalho visou demonstrar como o método implementado pela APAC auxilia suas recuperandas no processo de ressocialização. Especificamente, o trabalho objetiva também apresentar o atual contexto do sistema carcerário brasileiro; abordar os aspectos que envolvem o conceito de ressocialização em nosso ordenamento jurídico e analisar de forma pormenorizada a situação da ressocialização de mulheres que cumpriram pena na APAC feminina da cidade de São João del-Rei/MG. Nessa perspectiva, a metodologia adotada na confecção deste artigo baseou-se na elaboração de um estudo de caso realizado a partir de dados coletados através da aplicação de questionários à dez ex-recuperandas que cumpriram pena na unidade prisional supramencionada. Os resultados da pesquisa demonstraram que todas as entrevistadas apontaram que o método implementado pela APAC possibilitou sua retomada à sociedade de maneira mais efetiva, uma vez que durante o cumprimento de pena foi oferecida a oportunidade de profissionalização para o reingresso ao mercado de trabalho e também pelo amparo psicológico e valores difundidos dentro da instituição. Os dados coletados também apontaram que todas as entrevistadas atualmente estão inseridas no mercado de trabalho e trabalham formalmente. Desse modo, concluiu-se que a APAC feminina de São João del-Rei representa um papel importante na ressocialização das apenadas por apresentar uma estrutura que viabiliza a reintegração de suas recuperandas ao mercado de trabalho e por contar com uma filosofia que assegura o tratamento mais humanizado das cidadãs durante o cumprimento de pena.

Palavras-chave: Sistema Prisional. Execução Penal. Apac. Ressocialização. Encarceramento Feminino.

INTRODUÇÃO

O atual sistema carcerário de nosso país passa por uma grande crise devido à superlotação e à falta de estrutura dos presídios. De forma concomitante, salienta-se também que o cumprimento das penas não vem cumprindo seu papel social, no sentido em que os encarcerados não têm acesso

¹ Discente do Curso de Direito do Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves – UNIPTAN. E-mail para contato: f_barbara@outlook.com

² Discente do Curso de Direito do Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves – UNIPTAN. E-mail para contato: pilarthauane00@gmail.com

³ Docente do Curso de Direito do Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves – UNIPTAN. E-mail para contato: brandaogian@gmail.com

a medidas que poderiam permitir que os mesmos reingresssem o mercado de trabalho após o cumprimento de sua sanção.

Desse modo, verifica-se que para as mulheres, o retorno ao mercado de trabalho e a vida em sociedade possui desafios característicos, sendo o objetivo deste estudo demonstrar como é a perspectiva das ex-recuperandas sobre o processo de ressocialização feminina em São João del-Rei.

Para tal, apresenta-se a problematização: “Como funciona o processo de ressocialização das ex-recuperandas da Associação de Proteção e Assistências aos Condenados (APAC) unidade feminina na cidade de São João del-Rei? Como o método APAC pode auxiliar na ressocialização das apenadas? ”

Nesse contexto, que os objetivos específicos definidos para a realização desse trabalho são: apresentar o contexto do atual sistema carcerário brasileiro; apresentar o conceito de ressocialização e relacioná-la ao encarceramento feminino, e realizar análise dos dados coletados na APAC feminina, visando demonstrar as características das recuperandas da cidade de São João del-Rei e a visão delas sobre a vida pós-encarceramento.

Diante do apresentado, verifica-se que o tema escolhido é de extrema relevância para a sociedade e para os profissionais do Direito, por abordar como objeto o processo de ressocialização de ex-apanadas após o cumprimento de suas penas. A realização deste trabalho também é relevante já que visa colaborar para a pesquisa acadêmica, uma vez que apresenta análise de dados coletados junto à APAC da cidade de São João del-Rei/MG.

No que tange à metodologia, cabe destacar que o estudo classifica-se, como bibliográfico, por se basear em materiais já publicados à respeito dos conceitos necessários para a compreensão do cumprimento de pena privativa de liberdade e da legislação que permeia essa temática.

A pesquisa realizada também classifica como qualitativa e exploratória, baseada em um estudo de caso realizado através da aplicação de questionário, elaborado a partir de quesitos relacionados à realidade das entrevistadas antes e após o cumprimento de pena, demonstrando como está ressocialização das mulheres e como o método da APAC contribui para que as apenadas possam retornar à sociedade.

Diante do exposto, este trabalho baseou-se na elaboração de um estudo de caso realizado a partir de dados coletados com dez ex-recuperandas da

APAC feminina de São João del-Rei/MG que cumpriram integralmente sua pena nos últimos dois anos, visando demonstrar como está a ressocialização da mulher nesse município e como o método APAC contribui para que as apenadas possam retornar à sociedade.

O estudo de caso foi realizado através da aplicação de um questionário aplicado, cujas questões abordam requisitos fundamentais para o alcance do objetivo proposto e discussão da hipótese levantada.

Os resultados da pesquisa apontaram que todas as ex-recuperandas avaliaram positivamente o cumprimento de pena na APAC feminina de São João del-Rei/MG, verificando-se que após o encarceramento todas conseguiram reingressar no mercado de trabalho devido à capacitação e ensinamentos obtidos dentro do estabelecimento prisional.

1 A Lei de Execuções Penais e a Ressocialização

A Lei de Execuções Penais, popularmente conhecida como LEP, foi promulgada em 1984, com o principal objetivo de garantir o efetivo cumprimento da sentença penal, aplicando as características punitivas determinadas pelo código e observando os requisitos ressocializadores da pena privativa de liberdade, garantindo, assim, que o Estado puna os indivíduos que transgridam a lei penal e ao mesmo tempo cuide de reintegrá-los à sociedade (OLIVEIRA, 2017, p.08).

Nesse aspecto, infere-se que a Execução Penal tem como finalidade, além de garantir o devido cumprimento da sentença penal condenatória, assegurar que a pena seja cumprida de forma a ressocializar gradativamente o apenado, visando que ele se reintegre ao meio social após o cumprimento de sua pena.

Diante desse contexto, destaca-se que a execução penal também tem a finalidade de efetivar a integração do condenado e do internado, utilizando da teoria mista e da eclética, que conceituam que a natureza da pena privativa de liberdade deveria ter tanto fim punitivo como educativo, objetivando a prevenção, humanização e ressocialização (MARCÃO, 2015, p.23).

Tal finalidade também se encontra expressa na própria Lei de Execuções Penais, conforme se verifica a seguir:

Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

Sendo assim, a legislação apresenta uma efetiva preocupação com os direitos dos apenados, especialmente, no que tange ao seu reingresso na sociedade.

Contudo, atualmente, contamos com um sistema carcerário ineficiente, fruto da ineficiência do Estado em reintegrar os indivíduos à sociedade e do alto índice de criminalidade de nosso país.

De acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) em junho de 2014, o Brasil encontra-se em quarto lugar no *ranking* dos países, com as maiores populações carcerárias do planeta, possuindo 1.424 estabelecimentos prisionais espalhados por todo território nacional, disponibilizando, conforme o levantamento, 375.892 vagas. No entanto, sua população carcerária é extremamente superior, girando em torno de 607.892 reclusos (INFOPEN, 2014).

Desse modo, verifica-se que a complexidade da tentativa de ressocialização dos apenados em nosso país ultrapassa à ausência de cumprimento da Lei de Execuções Penais em termos de assistência ao mesmo e incorpora-se à ausência de estrutura física dos estabelecimentos prisionais que não possibilitam o devido cumprimento do caráter educativo da pena.

2 O aprisionamento feminino

Diante da complexidade da ressocialização dos apenados no Brasil, a análise das características de gênero dos condenados também precisa ser considerada, uma vez que a população carcerária feminina encontra peculiaridades inerentes ao sexo que são determinantes na tentativa de sua reintegração à sociedade.

De acordo com Santos (2017), a atenção para essa questão demorou a ser dada em nosso país, uma vez que por próprias questões culturais decorrentes de nossa sociedade patriarcal e conservadora, a mulher ingressou

tardamente para o cenário da criminalidade, representando uma porcentagem menor da nossa população carcerária por muito tempo.

O próprio estereótipo feminino pode ter colaborado efetivamente para essa lentidão em se voltar a atenção para o aprisionamento feminino, tendo em vista que a figura da mulher sempre foi construída como frágil e imaculada (FRANCO, 2015, p.18).

Outro aspecto relevante que colaborou para a ausência de debate sobre o encarceramento feminino, é que os crimes praticados pelas mulheres, inicialmente, limitavam-se a delitos considerados pela sociedade como limitantes à sua condição de gênero, como, por exemplo, prostituição, aborto, infanticídio, outros delitos de motivação passional (COELHO, 2013, p. 23).

Nesse contexto, destaca-se que a necessidade de se realizar a separação entre os estabelecimentos de cumprimento de pena em masculino e feminino só foi debatida em nosso país após a década de 1920.

Sobre o primeiro estabelecimento prisional feminino em nosso país, Lima e Pasti (2016, p.188) dissertam que:

Em 1942 foi inaugurado o primeiro estabelecimento prisional construído especificamente para mulheres no Brasil, a Penitenciária de Mulheres, subordinada à Penitenciária Central, no então Distrito Federal, o Rio de Janeiro. A administração pedagógica da unidade prisional foi confiada às freiras da Congregação de Nossa Senhora do Bom Pastor d'Angers. Os demais serviços, como segurança, transporte e alimentação, ficavam sob responsabilidade da Penitenciária Central do Distrito Federal (PCDF), a quem cabia também a palavra final quanto aos termos disciplinares e jurídicos.

Dessa maneira, infere-se que as primeiras penitenciárias de nosso país destinadas às mulheres foram influenciadas por nossas características culturais, objetivando o caráter disciplinador da pena para as mulheres do sexo feminino com direta relação com a religião e a necessidade de se promover atividades ressocializadoras relacionadas ao papel social feminino na época (RITA,2006, p.27).

Diante do exposto, verifica-se que o desafio de ressocialização para o sexo feminino na questão das penas privativas de liberdade, encontra-se em retrocesso também por questões históricas e culturais, uma vez que o

desenvolvimento de estudos sobre essa parte da população carcerária se deu de forma tardia.

Para Santos (2017, p.18), existe a necessidade de implementação de políticas públicas direcionadas e específicas que visem prevenir as situações de vulnerabilidade em que a mulher se encontra e que a torna suscetível de delinquir.

O crescimento rápido em relação aos números das mulheres privadas de liberdade no Brasil faz com que, nos dias atuais, o país tenha a quarta maior população carcerária feminina das instalações penitenciárias do mundo.

Nesse aspecto, nota-se que a necessidade de desenvolvimento de produção acadêmica nessa temática é urgente e extremamente necessária, devido ao nosso contexto social e à grande crise de nosso sistema prisional, que não vem cumprindo o seu papel ressocializador nos parâmetros do que preestabelece a legislação.

3 O Método da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC)

Na tentativa de se amenizar os impactos da ausência de estrutura do nosso sistema prisional e, conseqüentemente, permitir uma reintegração efetiva de nossos condenados à sociedade após o cumprimento de pena, foi criada a Associação de Proteção e Assistência dos Condenados (APAC), uma entidade sem fins lucrativos, autônoma jurídica, administrativa e financeiramente, que foi inserida dentre os órgãos de execução penal no estado de Minas Gerais por meio da Lei n. 15.299, de 09/08/2004.

Lima e Pasti (2016, p. 189) informam sobre o objetivo do método APAC de cumprimento de pena:

A APAC define como seu objetivo ressocializar os presos, de forma a reduzir os índices de reincidência. O método é centrado na ideia de “valorização humana” e combina preceitos de disciplina, religião, trabalho, respeito e ordem, sendo composto de 12 elementos, que serviram de fio condutor da pesquisa, orientando a observação das semelhanças e diferenças entre as unidades masculina e feminina, e também da influência das representações sociais de gênero na sua aplicação.

De acordo com Mario Ottoboni (2018), na fase de execução, além da importância da dupla finalidade da pena, a lei também regula a individualização da pena, não passando assim da pessoa do condenado. Com isso, a APAC respeita não só a integridade física e moral do sentenciado, mas também aos familiares que são inocentes.

Isso posto, verifica-se que o método utilizado na APAC, para o cumprimento de pena, objetiva através da vivência em comunidade entre os apenados, reintegrá-los ao meio social, visando possibilitar aos mesmos meios para que a ressocialização aconteça.

Importante ressaltar que a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais reconheceu, no Ato PGJ nº1 de 13 de setembro de 2017 (anexo 1), a APAC como instituição apta a promover a execução da pena. Determinou também que faria esforços para estimular a instalação de novas unidades em Minas Gerais.

Sendo assim, o presente trabalho visou demonstrar como acontece a aplicação do método APAC para a população carcerária feminina na cidade de São João Del Rei/MG e como a vivência nesse meio de cumprimento de pena permite a ressocialização das ex- recuperandas dessa comarca.

4 Os doze elementos

Nota-se que o idealizador do método APAC Doutor Mário Ottoboni, criou os 12 elementos baseados também no artigo 11 da lei de execuções penais, garantindo assim que o apenado tenha acesso à assistência à saúde, jurídica, educacional, social, religiosa, para que assim seja garantido o exposto no artigo 10 da mesma lei que diz que o objetivo da pena restritiva de liberdade é prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

O Primeiro elemento de acordo com a metodologia é a participação da comunidade. De acordo com Mário Ottoboni (2018, p.52), o aumento da violência e da criminalidade se dá também pelo abandono dos condenados nos presídios, aumentando assim a reincidência. Com isso, a sociedade beneficia não só ao recuperando, mas também a ela própria. Logo, o voluntariado se faz tão importante na instituição, visto também que a APAC é

uma em que a quantidade de funcionários é escassa, comparada ao sistema comum.

O recuperando ajudando o recuperando é um elemento fundamental no cumprimento da pena, pois o ensina a viver em comunidade, aprendendo assim, a respeitar a convivência social e também ajudando o outro a passar pela difícil pena restritiva de liberdade.

A profissionalização é de extrema importância para que o ex-apanado possa reingressar no mercado de trabalho, nesta perspectiva que o 4º elemento proporciona não somente a ocupação durante o encarceramento, que é também um meio de remição, mas também uma proposta de futuro longe da criminalidade.

A metodologia preza pela importância de se fazer a experiência de Deus, com isso a espiritualidade se faz importante no cumprimento de pena, seja qual religião o sentenciado adote, ele deve ter um momento de reflexão. A sigla APAC tem também o significado de Amando o Próximo Amarás a Cristo.

A assistência jurídica, segundo Mário Ottoboni (2018, p.64), é considerada a espinha dorsal pela APAC, pois 95% não possui condições de contratar um advogado particular. Com isso, esse elemento é importante para garantir os direitos dos recuperandos, não se esquecendo do mérito, e também para dar mais segurança jurídica a eles.

A assistência à saúde se faz muito importante dentro da unidade prisional, garantindo assim o direito que o preso citado no artigo 11 incisos II da LEP e também respeitando o princípio da dignidade da pessoa humana.

Desse modo a valorização humana é de extrema relevância sendo ela a base do método APAC, ensinando aos recuperandos valorizar não só as pessoas ao seu redor, mas também a si próprio. Um dos trabalhos que são feitos é a terapia da realidade, pois apesar de estarem em um lugar melhor, nunca podem se esquecer de refletir que estão cumprindo pena por um ato ilícito que cometeu contra a sociedade.

Mário Ottoboni (2018, p.70) frisa como a família é relevante para a metodologia, pois de acordo com ele 98% dos fatores determinantes da criminalidade é a família, seja por lares desestruturados ou pela exclusão social.

O Centro de Reintegração Social (CRS), foi criado pela entidade afim de melhorar a estrutura, com pavilhões diferenciados para cada regime de cumprimento de pena, respeitando a lei e oferecendo ao recuperando e sua família mais dignidade e favorecendo assim a reintegração social.

Nas APAC' s há um método rígido de cumprimento de pena, com regras que abordam tanto os direitos como os deveres do condenado. Um dos deveres é o 11º elemento, o mérito. Com a importância do sistema progressivo de cumprimento de pena, o mérito é o que define se o sentenciado terá o benefício ou não, exigindo assim, uma conduta exemplar do preso, pois do contrário, o sistema poderá se tornar regressivo. Com isso, há um estímulo maior ao condenado manter-se disciplinado.

Por fim temos a jornada de libertação com cristo, que são 3 dias de reflexão e interiorização com os recuperandos.

Nessa perspectiva, os elementos são um importante auxílio não só no cumprimento de pena, mas também no retorno a vida em comunidade. Nenhum dos elementos se sobressai ao outro, todo tem a sua devida importância e, como um todo, chega ao esperado resultado que é a recuperação do preso.

5 A APAC feminina de São João del-Rei

De acordo com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), a APAC unidade feminina de São João del-Rei foi a terceira a ser criada em Minas Gerais, sendo a nova sede inaugurada em 9 de março de 2018, com parceria do juízo da Execução Penal da comarca de São João del-Rei. A unidade funcionava em local alugado e já foi administrada pelo Programa de Custódia, Reintegração e Assistência ao Recuperando (Curar).

A nova sede tem capacidade para 80 recuperandas e, de acordo com a visita feita na instituição, no mês de março de 2019, havia aproximadamente 68 recuperandas. Segundo a administração, esse número é instável visto que há o regime provisório de cumprimento de pena.

Insta salientar que a APAC feminina de São João del-Rei possui peculiaridades, pois é a única que contém o regime provisório e aberto de cumprimento de pena. Sendo assim, a unidade pode trabalhar a metodologia

APAC desde o início ao término da pena, auxiliando melhor às recuperandas com reinserção na sociedade, e também as poupando do sistema comum.

De acordo com a visita feita, foi observado berçários para acolher as apenadas gestantes e lactantes, contendo, até o mês supracitado, duas crianças convivendo junto as apenadas.

Há na unidade, em todos os regimes, brinquedotecas que divertem não só as crianças que residem na sede, mas também as que visitam os seus familiares, tornando, assim, um local mais aconchegante e acolhedor.

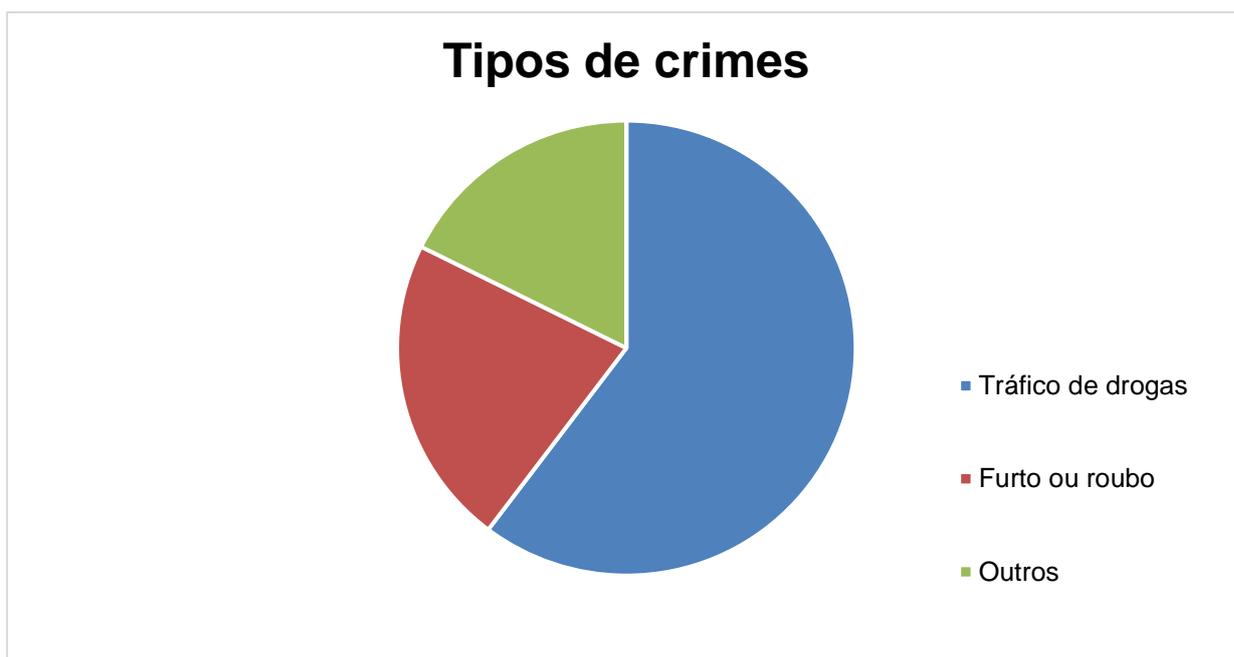
Foram formadas várias comissões como a da valorização humana, sindicância, escola do método, mas a que se destacou foi a comissão da família, que se preocupa em aproximar a família ao recuperando, promovendo até eventos em datas específicas, como, por exemplo, a do dia das crianças, para não deixar que perca o sentido real da família.

Através da visita realizada no dia 16 de abril de 2019, constatou-se que a população carcerária da APAC feminina de São João del-Rei havia o total de 68 recuperandas sendo que 41 delas estão reclusas por crime associado ao tráfico de drogas e 15 por crimes relacionados a furto ou roubo.

De acordo com as entrevistadas, a maioria alegou ter esse envolvimento devido à falta de oportunidade de emprego para manter o sustento da família.

Nesse aspecto, a figura 01 aponta os tipos de delitos praticados pelas acusadas:

Figura 1- Tipos de Crimes



Fonte: Elaborado pelas autoras a partir dos dados coletados.

6 A profissionalização durante o cumprimento de pena na APAC

De acordo com os dados coletados em anexo, 60% das candidatas não trabalhavam antes de serem condenadas, 30 % trabalhavam sem registro trabalhista e apenas 10% trabalhava com registro em carteira de trabalho.

Nesse sentido, a figura 02 ilustra os dados coletados a respeito da vida profissional das entrevistadas antes do aprisionamento, vejamos:

Figura 2 - A vida das recuperandas antes do aprisionamento



Fonte: Elaborada pelas autoras a partir dos dados coletados.

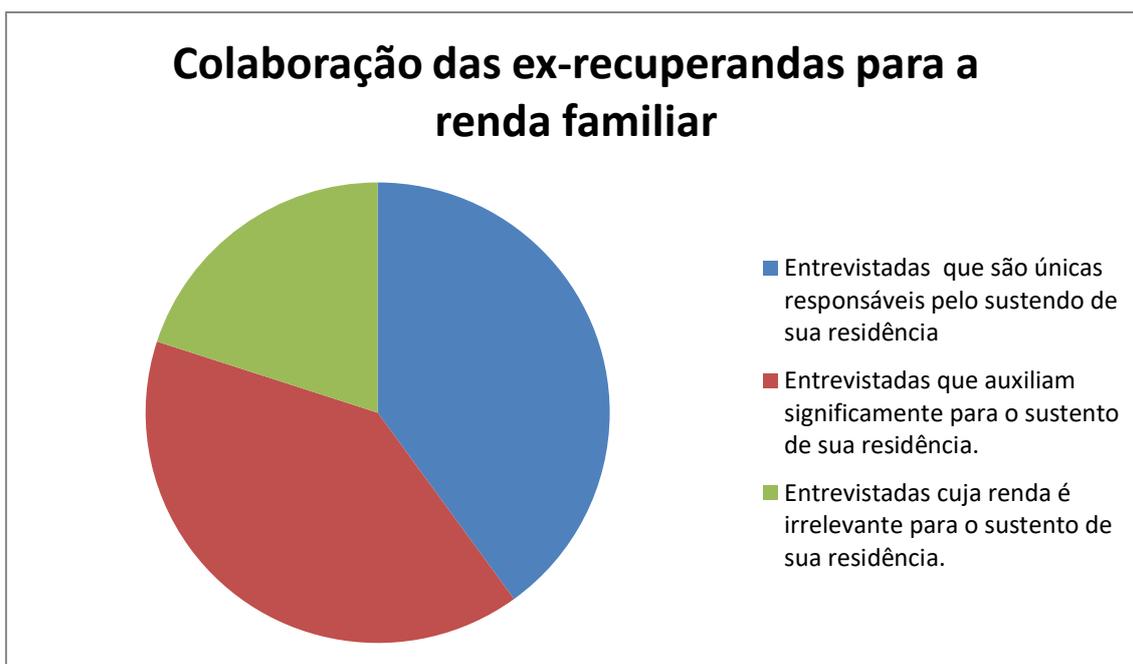
Nessa perspectiva, os dados apontaram que todas as entrevistadas afirmaram que realizaram cursos profissionalizantes dentro da APAC durante o cumprimento de pena.

Dentre os cursos apontados pelas entrevistadas, salientamos o de cabeleireira, o de manicure, o de designer de sobrancelhas, o de mecânica em automóveis (concedido em parceria com o SENAI) e diversos cursos de artesanato como, por exemplo, o crochê.

Sendo assim, verifica-se que foi oportunizado às recuperandas a possibilidade de profissionalização dentro da unidade da APAC feminina em São João del-Rei/MG, a fim de viabilizar o ingresso ou reingresso dessas cidadãs ao mercado de trabalho no período pós-encarceramento.

A profissionalização das apenadas, nesse aspecto, demonstra-se relevante também porque, através do questionário aplicado, apurou-se que 80% das entrevistas informaram serem responsáveis pelo sustento de sua residência, sendo que 40% das ex-recuperandas questionadas informou ser a única pessoa responsável pela renda familiar.

Figura 3 - A Colaboração das ex- recuperandas para a renda familiar



Fonte: Elaborada pelas autoras com base nos dados coletados.

Salienta-se também que todas as ex-detentas questionadas atualmente trabalham formalmente e atribuem o seu retorno ao mercado de trabalho à profissionalização obtida pelos meios apresentados.

7 A visão das ex-recuperandas sobre a estrutura do método utilizado dentro da APAC

Os dados coletados na pesquisa apontaram que todas as ex-recuperandas entrevistadas consideram que possuem condições de se reintegrarem à sociedade em decorrência dos ensinamentos e cursos adquiridos dentro da APAC feminina. Além disso, todas as entrevistadas informaram que a unidade prisional possui uma organização estruturada que viabiliza a ressocialização.

Insta salientar que as entrevistadas também abordaram outros aspectos importantes abordados dentro da APAC e de suma importância para o retorno ao contexto social, dentre eles: a reaproximação com a família, a valorização humana, o reconhecimento do valor da liberdade e a possibilidade de se abrir o

próprio negócio a partir da especialização obtida dentro das dependências do estabelecimento prisional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do atual cenário de crise de nosso sistema penitenciário, um dos maiores desafios encontrados é a possibilidade de fornecer às condenadas condições dignas e ressocializadoras durante o cumprimento de pena.

Nessa perspectiva, com o objetivo de auxiliar na ressocialização dos apenados, o método APAC foi implementado na cidade de São João del-Rei, sendo que a presente pesquisa objetivou demonstrar a perspectiva de ex-recuperandas dessa unidade prisional a respeito da colaboração do método APAC na sua reintegração social após o cumprimento de pena.

Através dos dados coletados, foi possível verificar que na visão das entrevistadas o método APAC influenciou positivamente na profissionalização das mesmas durante o cumprimento de pena e possibilitou o retorno delas ao mercado de trabalho após a saída da unidade prisional.

Outra importante informação levantada diz respeito ao fato de que 90% das ex-recuperandas não trabalhavam formalmente antes de serem presas e que todas elas tiveram a oportunidade de se profissionalizar durante o cumprimento da pena privativa de liberdade, sendo que todas as entrevistadas informaram que atualmente trabalham.

Por fim, insta salientar que todas as entrevistadas avaliaram positivamente o método APAC, informando que o cumprimento de pena sob os preceitos dele foi determinante para a ressocialização das mesmas, tanto no aspecto profissional como no social como um todo.

As hipóteses que foram analisadas no decorrer do trabalho, seria uma forma para as ex-detentas ingressarem novamente no meio social, com métodos para inclusão delas perante a sociedade, principalmente tendo em vista a dificuldade para o ingresso no mercado de trabalho, com isso algumas detentas que poderiam voltar a oferecer riscos a sociedade estariam inseridas novamente com dignidade e oportunidades.

Diante de todo o exposto, a realização dessa pesquisa confirmou as hipóteses levantadas no início dos trabalhos, concluindo-se que a APAC feminina de São João del-Rei/MG exerce um importante papel social, em decorrência de possibilitar não somente um cumprimento de pena privativa de liberdade humanizado para as suas apenadas, mas também representar uma forma de reintegração efetiva e gradativa de suas ex-recuperandas à sociedade, beneficiando também a todos os moradores da região.

Nessa perspectiva, frisa-se a grande importância e eficiência dos métodos apresentados pela APAC feminina para o ordenamento jurídico brasileiro, sendo verificada, portanto, a necessidade de criação de novas unidades do estabelecimento no território nacional, visto que só temos sedes no estado de Minas Gerais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. INFOPEN – **Levantamento Nacional de informações penitenciárias.**

Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen>. Acesso em: 09 nov. 2018.

BRASIL. **Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm. Acesso em: 08 nov. 2018.

COELHO, Scheila Cristina Rocha. **Para além do Cárcere:** o significado reeducativo da Pena Privativa de Liberdade em uma instituição penal para mulheres em São Luís. São Luís: EDUFMA, 2013.

FRANCO, Nadiel Alves. **As múltiplas punições do Sistema Penitenciário sobre a mulher: Liberdade, direitos sexuais e reprodutivos.** Orientador: Dr^a Bárbara Vargas Ramos Gonçalves de Rezende. 48 f. Monografia (Curso de Direito). Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

LIMA, Lana Lage da Gama; PASTI, Nayara Moreira Lisardo. **Representações sociais de gênero na aplicação do método APAC** (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) em Itaúna, Minas Gerais. *Revistas de História da Ufes*. Dimensões: v.36, p.182-200, jan- jun, 2016.

MARCÃO, Renato. **Curso de execução penal/ Renato Marcão.** 13^o ed. rev., ampliada e atual. São Paulo: Saraiva, 2015.

OLIVEIRA, Sílvio Luiz de. **Metodologia científica aplicada ao direito.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

OLIVEIRA, Wilson Sóstenes Vital de. **A lei de execuções penais; um paralelo entre o dever ser e o ser e os seus reflexos na aplicação do caráter ressocializador da penaprivativa de liberdade.** Orientador: Paula Rocha Wanderley.2017. Monografia (Curso de Direito). Centro Universitário Tabosa de Almeida, Caruaru, 2017.

OTTOBONI, Mário. **Vamos matar o criminoso?: Método APAC.** 4.ed. São Paulo: Paulinas, 2018.

RITA, Rosângela Peixoto Santa. **Mães e crianças atrás das grades: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana.** Orientadora: Dr^a Paula Rocha Wanderley. Dissertação (Mestrado). Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

SANTOS, Carla Thalita Trindade. **O sistema carcerário feminino brasileiro à luz da lei de execução penal e dos métodos de ressocialização da mulher: busca por alternativas concretas de aperfeiçoamento dos presídios femininos no Brasil.** Orientador: Paulo César Aguiar Martins Vidigal.2017. Monografia (Curso de Direito). Universidade Federal do Maranhão, São Luís/MA.2017.

TJMG. Apac Feminina de São João del-Rei é inaugurada oficialmente. Disponível em: <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/apac-feminina-de-sao-joao-del-rei-e-inaugurada-oficialmente.htm#.XMDrfzBKh0w>. Acesso em: 24 abr. 2019.

ANEXOS